

www.camaracba.mt.gov.br

ОСОГО		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
TC		Indicação	
8		Moção Moção	N°019/2023
_		X Emenda	
AUTOR:	VEREADOR FELLIPE CORRÊ	A – Cidadania.	

EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, PROCESSO N°42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2023", na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Òrgão	26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Unidade Orçamentária 101 – Secretaria Municipal de Obra		de Obras Públicas		
Função	15 – Obras Públicas			
Sub-função	451 – Recuperação e Man	cuperação e Manutenção		
Programa	0025 – Recuperação e Manutenção			
Sub(Proj./Ativ.Oper.Esp)	1001 – Minha Rua Asfaltada - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural			
Despesa	4.4.00.00			
Fonte	01500000000			
Descrição		Valor		
Recapeamento ou tapa buraco nas seguintes vias urbanas, na ordem de prioridade elencada abaixo:				
Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado				



Autenticar documento em http://legislativo.cama/acuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200 2/2001, que institui a Infra estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





			www.camaracba.mt.gov.br
PROTOCOLO		Projeto de Lei Projeto Decreto Leg Projeto de Resoluçã Requerimento	Z VIA
PROT		Indicação Moção X Emenda	N°019/2023
AUTO	R: VEREADOR FELLIPE CORRÊ	A – Cidadania.	
de 2. Na Av 3. Jai 4.	Bairro Morada do Ouro - Av. Deputado Mi Figueiredo, em frente à Praça Cultural. Residencial Paiaguás - Av. Kaytto Go scimento, Travessa E, Rua Caio Brito, R F, Av. Paiaguás e Rua G. Novo Paraíso 2 - Av. Ver. Marcelo Ribeiro me Campos. CPA 3 - Rua Oito.	uilherme do ua B, Av. A, o e Av. Gov.	00 (quinhentos mil reais)

- 5. Tijucal Rua Dr. Meirelles, Rua 414; Rua 242; Av. Secundária 3; Rua 315; Av. Projetada 5 e Rua 311
- 6. São Francisco Av. das Flores; Rua das Hortências e Rua das Acacias
- 7. Residencial Flor de Liz Rua 09; 01; 08; 05; 07; e 04.
- 8. Jardim Gramado Rua Copaíba e Rua Aroeira
- 9. Santa Terezinha Av. D.
- 10. Jardim Universitário Rua Coletora 6 e Rua Quatro.
- 11. Jardim Eldorado Rua 6; 7 e 15
- 12. Recanto dos Pássaros Av. das Torres; Rua Falcão e Rua Tucano.
- 13. Jardim Renascer Rua Bandeirantes
- 14. Goiabeiras Rua Coronel Neto.
- 15. Av. Marechal Deodoro.
- 16. Santa Rosa Av. Canadá
- 17. Altos da Glória Rua das Primaveras
- 18. Morada do Ouro Rua Projetada
- 19. Novo Paraíso Rua Brasil
- 20. Primeiro de Marco Av. Principal, Rua L e Rua G
- 21. CPA 1 Av. Joinville e Av. Ribeirão Preto
- 22. CPA 2 Av. Brasil e Rua Rosário Oeste
- 23. CPA 4 Av. Curió
- 24. Residencial Nova Canaã Av. A
- 25. Altos do Parque 2 Rua 10 e Rua Santo Antônio
- 26. Coxipó da Ponte Av. dos Trabalhadores
- 27. Jardim dos Ipês Rua Carvalho Dourado
- 28. Residencial Aricá Av. Fortaleza, Rua 01, Rua 03, Rua 09 e Rua 10
- 29. Residencial Coxipó Rua Quatro e Rua Seis
- 30. Santa Laura Rua Bom Sucesso e Rua Pres. João







www.camaracba.mt.gov.br

O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção X Emenda	3ª VIA
Figueiredo 31. Vista Alegre – Rua 1º de Maio. 32. Jockey Club - Rua Gold Black 33. Osmar Cabral - Av. Vinte e Rua Um 34. Parque Atalaia - Av. P 35. Parque Cuiabá - Av. 2 e Av. Valter Gallu 36. Parque Georgia - Av. Camboriu 37. Residencial Flor de Liz - Rua 04 38. Santa Terezinha - Av. D, Rua 5 e Rua 6 39. Tijucal - Av. Secundária 3 e Av. Secund 40. Despraiado – Rua São Benedito; Rua D 41. Jardim Cuiabá – Rua dos Crisântemos 42. Araés - Rua Des. Olegário Moreira de B 43. Ribeirão do Lipa - Av. dos Florais 44. Duque de Caxias - Rua José Haddad 45. Tropical Ville - Av. B e Av. C 46. Bosque da Saúde – Rua da Saudade 47. Dom Aquino – Rua Comendador 48. Jardim Aclimação – Av. F 49. Jardim das Américas – Estrada do Moin 50. Jardim Imperial – Rua Projetada A e Av. 51. Leblon – Rua 09 de Janeiro 52. Lixeira – Av. João Gomes Monteiro Sob Dr. Manoel de Abreu 53. Pedregal – Rua Marapendi 54. Jardim Costa do Sol - Av. Rui Barbosa Rua Quatro, Rua Seis, Rua Sete, Rua C Colina 55. Recanto dos Pássaros Andorinha e Rua Tuiuiú	uci Sidária 5 Die Rua N Barros Tho Inho Inho Inho Inho Inho Inho Inho In	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo:







www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção X Emenda	4 ^a VIA N°019/2023		
AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.				
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo			
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Governo			
Função	04 - Administração			
Sub-função	122 - Administração em geral			
Programa de Trabalho	0014 - Apoio Administrativo			
Sub (Proj./Ativ/Opr./Esp)	8005 - Provisão para Emendas Parlamentares			
Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
Valor	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Fonte	015000000750			

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no Município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.







www.camaracba.mt.gov.br

07000.			Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	5ª VIA
TC			Indicação	
8			Moção	N°019/2023
Ь		X	Emenda	
AUTOF	R: VEREADOR FELLIPE CORRÊ	A – Cio	ladania.	

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, esta proposta visa atender a população Cuiabana que enfrenta problemas diários com os buracos nas vias urbanas, sendo um problema constante nessa capital, acarretando prejuízos a sociedade pois em muitas vezes danifica os veículos, causa acidentes com vítimas, entre outras problemáticas.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de dezembro 2023.

FELLIPE CORRÊA Vereador – Cidadania



